



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.371, DE 24 DE Agosto DE 2004

Dispõe sobre outorga de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.125/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão para estacionamento de táxi, junto ao Ponto Vitória, ao Sr. Osvaldo Mendes Junior – R.G. nº 32.236.317-2 e CPF/MF 274.697.838-57, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 2.222, de 12 de setembro de 1986, com a redação dada pelo parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.275, de 05 de outubro de 1987, na vaga resultante do falecimento do Permissionário Yrgo de Almeida Teixeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de agosto de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CÔRREA
RESP. P/ GERENCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA